



RESOLUÇÃO N.º 012/2009 – CIB

A **Comissão Intergestores Bipartite – CIB**, em reunião ordinária ocorrida em 28 de outubro de 2009, no uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando o processo de habilitação municipal aos níveis de gestão estabelecidos pela NOB/SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º – Habilitar o município de **Matinhos** em **gestão básica**.

Art. 2º – Habilitar com condicionalidade os municípios da listagem abaixo em **gestão básica**, com a condição de que os mesmos efetivem os reordenamentos necessários na gestão municipal, a partir de orientações direcionadas pela CIB, via memorando ao Escritório Regional da SETP:

Escritório Regional	Municípios
Campo Mourão	Altamira do Paraná
	Corumbataí do Sul
	Fênix
	Iretama
	Moreira Sales
	Peabiru
	Quinta do Sol
Cascavel	São Pedro do Iguazu
Cornélio Procópio	Congonhinhas
Curitiba	Bocaiuva do Sul
	Guaratuba
	Iraperuçu
Francisco Beltrão	Bom Jesus do Sul
Ivaiporã	Mato Rico
Paranavaí	Marilena
	Planaltina do Paraná

Pato Branco	Clevelândia
	Honório Serpa
	Saudade do Iguaçu
	Sulina

Parágrafo Único: Os municípios habilitados com condicionalidade terão acompanhamento e orientação técnica, via monitoramento da gestão, pelos Escritórios Regionais.

Art. 3º – Pactuar o período de seis meses para a efetivação dos reordenamentos dos municípios citados no artigo acima, iniciando o prazo a partir da data da publicação desta resolução.

Art. 4º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de novembro de 2009

PUBLIQUE-SE

Jucimeri Isolda Silveira
Coordenadora da CIB